



**TRIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS
CNES 2522691**

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Trigesimo Terceiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Inclusão da previsão da Portaria GM/MS 679/2022, de 30/03/2022, recursos financeiros para custeio do procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19" no mês de dezembro/2021 – Parcela Única.**
- b. **Inserção do valor do reajuste das Diárias de UTI Adulto e Neonatal, no SIH Pre e Pós Fixado, prevista na PT GM/MS 160/2022, de 27/01/2022 e detalhamento do**

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

valor consoante PT GM/MS 404/2022 de 25/02/2022, a partir da competência março/2022, incorporado ao Teto MAC Hospitalar.

- c. Inserção do valor previsto na Portaria GM/MS 3.438/2021, de 07/12/2021, com efeitos financeiros a partir de Dezembro/2021, calculados os valores retroativos e incorporado o valor a partir da vigência abril/2022.
- d. Inserção de valor de Emenda Parlamentar, publicado na Portaria 729/2022, de 05/04/2022 - Emenda Parlamentar 36000440426202200 - Custeio – Incremento Temporário do MAC – Parcela Única.
- e. Inserção de valor de Emenda Parlamentar, publicado na Portaria 736/2022, de 05/04/2022 - Emenda Parlamentar 36000447413202200 - Custeio – Incremento Temporário do MAC – Parcela Única
- f. Inserção de valor para custeio de mutirão de Exames de Retinografias represados - Parcela Única.

CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o **Trigésimo Terceiro Termo Aditivo**, sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF), assim segmentado:	3.089.758,42	37.077.101,04
Pre Fixado – Média Complexidade Ambulatorial	800.098,87	9.601.186,44
Pre Fixado – Média Complexidade Hospitalar	2.289.659,55	27.475.914,60
Incentivo a Contratualização – IAC (RF)	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Pagamento de Contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00
Pagamento de Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Portaria GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Portaria GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos -	16.425,00	197.100,00



UCINCa (RF)		
Portaria 4.112/2017 – Qualifica 05 leitos/ UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
PT 3.061/2017- Qualifica 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Portaria 3.407/2016 - Habilitação em GAR - 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Portaria 1.868/2016 - Habilita 05 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Atendimento da Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Atendimento de Cirurgias Oncológicas - Medicina Nuclear – CI 258/2020, de 06/10/2020 - (RM)	4.000,00	48.000,00
Custeio de 01 (um) leito de UTI Adulto Exclusivo Mutirão Administrativo – Vig.06/2022 (RM)	35.000,00	195.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF), assim segmentado:	2.642.167,40	31.706.008,94
Pós Fixado – Alta Complexidade Ambulatorial	841.133,61	10.093.603,41
Pós Fixado – Alta Complexidade Hospitalar	1.801.033,79	21.612.405,53
Pós-fixado (FAEC/SIA e SIH) – Orçamentário (RF)	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – Vigência 06/2022 (RM)	20.000,00	120.000,00
Exames de RX – Pgto por Produção. Tabela diferenciada (RF/ RM)	18.172,00	218.064,00
Exames; RT-PCR, Detecção Qualitativa de Antígenos COVID19 e Influenza A e B destinados para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 06/2022 (RF e RM)	54.000,00	324.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 06/2022 (RM)	16.666,66	99.999,98
Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 06/2022 (RM)	9.333,33	55.999,98
Mutirão de Cirurgias Eletivas FAEC – Del. CIB 008/2021, retificada em 28/05/2021 - Produção e Prêmio – Até Abril de 2022 (RF e RE)	80.000,00	240.000,00
Cirurgias Torácicas - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 06/2022 (RM)	15.000,00	90.000,00
Pagamento do Pré Operatórios de Cirurgias de AC – Tabela Diferenciada – Produção Vigência 12/2022	66.470,40	1.063.526,40
Cirurgias de Gastrostomias - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 06/2022 (RM)	6.000,00	36.000,00
VALORES TEMPORÁRIOS – PACTUAÇÕES E NORMAS LEGAIS		



Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos da PT GM/MS 679/2022, de 30/03/2022 – Custeio do Tratamento da Infecção pelo Corona vírus – Dezembro/2021- Parcela Única	105.000,00	105.000,00
Recursos para Pagamento de Mutirão de Exames de Oftalmologia (Retinografias) – 100 Pacientes represados. Parcela Única (RF e RM)	4.500,00	4.500,00
Recursos da Portaria 729/2022, de 05/04/2022 - Emenda Parlamentar 36000440426202200 - Custeio – Incremento Temporário do MAC	81.752,00	81.752,00
Recursos da Portaria 736/2022, de 05/04/2022 - Emenda Parlamentar 36000447413202200 - Custeio – Incremento Temporário do MAC	273.999,00	273.999,00
Recursos da Portaria 3.438/2021, de 07/12/2021. Alteração de valor - Cateterismo. Cardíaco. Valor acumulado de Dezembro/2021 a Março/2022.	4.730,41	4.730,41
TOTAL GERAL	9.347.954,44	105.600.539,75

*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade do MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos após a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUADROS DO INSTRUMENTO ORIGINAL

QUADRO 7 - DIAGNÓSTICOS EM AC - TCGA CREDENCIAMENTOS E HABILITAÇÕES JUNTO AO SUS – DIAGNOSTICO – S I A

ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR		
Procedimentos	Meta mês	Financeiro
0205010024 - Eco transesofágico	8	1.278,75
041701006-0 - Anestesia Sedação	8	178,16
0211020010 – Cateterismo Cardíaco	69	43.410,60
0301130019 - Avaliação de Marcapasso	45	1.417,50
021001 - Arteriografia	25	12.608,25
TOTAL	155	73.415,00
ASSISTENCIA TRAUMATO ORTOPEDIA		
Procedimentos	Meta mês	Financeiro
0206 - Tomografias Computadorizadas	90	10.299,60
TOTAL	90	10.299,60
ASSISTENCIA ONCOLÓGICA		
Procedimentos	Meta mês	Financeiro



0206 - Tomografias Computadorizadas	455	52.047,35
0304 - Quimioterapia	850	420.660,65
0207 – Ressonância Magnética (TCGA)	126	34.203,22
0208 – Cintilografia (TCGA)	109	29.696,02
0304 - Radioterapia	50	193.278,90
TOTAL	1.590	729.907,26
ASSISTENCIA NEUROCIRURGICA		
Procedimentos	Meta mês	Financeiro
0206 - Tomografias Computadorizadas	58	6.637,52
021001 - Arteriografia	14	7.060,62
TOTAL	72	13.698,14
TOTAL GERAL	1.907	827.320,00

QUADRO 9 – INTERNAÇÕES MÉDIA COMPLEXIDADE

Internações	Qdade	Financeiro
MEDIA COMPLEXIDADE		
01 – Cirúrgico		
02 – Obstétrico		
03 – Clínico		
04 – Pediátrico		
AC DEMAIS (Altinhas)	83	324.826,95
Total Parcial	1.255	2.084.483,88
Recursos da PT/GM 1634/2013		140.994,30
Incremento - Valor das Diárias de UTI Adulto e Neonatal - PT GM/MS 404/2022 de 25/02/2022		64.181,37
Total Geral		R\$ 2.289.659,55

QUADRO 11 - CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DE AC - TCGA - CREDENCIAMENTOS E HABILITAÇÕES JUNTO AO SUS

ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR		
Procedimentos	Meta mês	Financeiro
Cirurgia Cardíaca	16	245.366,11
Cirurgia Intervencionista	61	414.306,06
Eletrofisiologia	11	51.788,35
Implante de Marca Passo	7	51.281,29
Cirurgia Vascular	3	5.901,66
Cardiologia Endovascular	10	53.592,22
TOTAL	108	822.235,69
ASSISTENCIA TRAUMATO-ORTOPEDICA		



Cirurgias Ortopédicas incluindo: Joelho, Coluna, Ombro, Mão, Pé e Quadril conforme demanda gerada no serviço.	46	280.669,89
TOTAL	46	280.669,89
ASSISTENCIA ONCOLÓGICA		
Cirurgias Oncológicas incluindo Geral, Mastologia, Gastro-enrerologia, Urologia, Proctologia. Ginecologia, Cabeça e Pescoço, Torácica, Plástica e Ortopedia	89	522.026,89
TOTAL	89	522.026,89
ASSISTENCIA NEUROCIRURGICA		
Cirurgias em Neurocirurgia incluindo Trauma e Anomalias do Desenvolvimento – Coluna e Nervos Periféricos – Tumores do Sistema Nervoso – Vascular e Tratamento da Dor Funcional	15	96.950,09
Cirurgia Endovascular	02	28.723,01
TOTAL	17	125.673,10
TOTAL	260	1.750.605,57
Incremento no valor das Diárias de UTI Adulto e Neonatal – PT GM/MS 404/2022 de 25/02/2022		50.428,22
TOTAL GERAL		1.801.033,79

CLAUSULA QUARTA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros dos valores da Clausula Primeira – Do Objeto, alíneas “a” e “b” para março/2022.

§ 2º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros dos valores da Clausula Primeira – Do Objeto, alíneas “c” e “f” para abril/2022.

§ 3º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros dos valores da Clausula Primeira – Do Objeto, alíneas “d” e “e” de acordo com a publicação da portaria respectiva e o repasse dos valores pelo FNS.

§ 4º Restam inalterados demais valores contratualizados e vigentes.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária do ano de 2022.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Trigesimo Terceiro Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou legislação que venha a substituí-la.



CLAUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Itajaí, 19 de abril de 2022.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

Ir. Mercia Lemes
Diretora Geral
IPMMI/HMMKB
CPF 138.368.788-95

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes
Diretora Geral
HMMKB

Hertes Ufei Hassegawa
Diretor Administrativo
IPMMI/HMMKB
CPF 250.383.621-68

Hertes Ufei Hassegawa
Diretor Administrativo
HMMKB

CONVENIADA

Testemunhas

Marcelo Irineu Miles
CPF: 008.846.679-52

Karin Aparecida Batista
CPF: 045.761.399-83

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS